
LEI DO Nº 2708.2022 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

Institui o “Programa Pequenos Atletas, Grandes Talentos” no âmbito do município de Parelhas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Parelhas/RN; Aprovou, através do Projeto do Legislativo Nº 025/2022 de autoria do Vereador *Josivan Alves Pereira*; e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, Grandes Talentos com o objetivo de reconhecer crianças e adolescentes com habilidades esportivas no Município de Parelhas.

Art. 2º O Programa criado por esta Lei consiste em conjunções de ações e parcerias entre o Poder Executivo Municipal, clubes esportivos, escolinhas de esportes e outras instituições públicas e privadas que fomentam a prática do esporte e possibilitem crianças e adolescentes, especialmente alunos das escolas da rede municipal a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios, parcerias e competições.

Art. 3º Os alunos selecionados para as competições receberão incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa público e privada.

Parágrafo único: Considera-se incentivo: ajuda de custo para viagem de competição, doação de terno, materiais esportivos, prêmios de incentivo, dentre outros.

Art. 4º o Poder Executivo Municipal poderá realizar parcerias, convênios e incentivo as instituições que desenvolvem atividades esportivas com crianças e adolescentes do município de Parelhas.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Tiago de Medeiros Almeida
Prefeito do Município, de Parelhas.